



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 27 de Agosto de 2016 \* Ano XVI - Edição nº 770

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 4.308 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.627/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

043 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros - P.J.....R\$ 30.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

025 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros - P.J.....R\$ 40.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

065 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2501 0000 Manut. Veic. e Maquina Serv Publicos

092 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

102 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 60.000,00

104 3.3.90.33.00 01.220.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

113 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 400.000,00

114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

115 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

138 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 200.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da

Secretaria

307 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

308 3.1.90.16.00 01.110.000 Ots Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 180.000,00

310 3.3.90.30.00 01.450.000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 8.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares

111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

12 361 0002 1150 0000 Reforma de Prédios Escolares

112 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 70.000,00

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos

126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots Serviços De Terceiros - P.J..... R\$ 150.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 70.000,00

146 4.4.90.51.00 01.210.000 Obras E Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

155 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots Serviços De Terceiros - P.J.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordo

250 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De

Terceiros - P.J.....R\$ 750.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.309 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.628/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE

Ficha: 20 - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material De Consumo .....R\$ 134.800,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), como segue:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.0056.2083.0000 - Concurso Público

Ficha: 01 - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Ots. Serviços De Terceiros - P. Jurídica...R\$ 6.000,00

17.122.0006.1277.0000 - Obras e Instalações

Ficha: 02 - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras E Instalações .....R\$ 10.000,00

17.512.0006.2088.0000 - Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Ficha: 03 - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00

17.512.0019.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente

Ficha: 04 - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 -

Equipamentos E Material Permane.....R\$ 40.000,00

17.512.0181.2087.0000 - Manutenção do Setor de Administração SAAE

Ficha: 11 - 3.3.90.36.00 - 01.110.000 - Ots. Serviços De Terceiros – Pessoa Física..R\$ 10.000,00

17.512.0181.2491.0000 - Publicidade e Propaganda

Ficha: 14 - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Ots. Serviços De Terceiros – P. Jurídico.....R\$ 15.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais  
Ficha: 15 - 3.3.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 4.000,00  
04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais  
Ficha: 32 - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais .....R\$ 20.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE  
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE  
Ficha: 16 - 3.1.90.04.00 - 01.110.000 - Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 1.000,00

17.512.0181.2503.0000 - Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE  
Ficha: 31 - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Ots. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 8.800,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE  
15.452.0181.2014.0000 - Manutenção de Córregos  
Ficha: 24 - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras E Instalações ..... R\$ 5.000,00

17.512.0181.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto  
Ficha: 28 - 3.3.90.36.00 - 01.110.000 - Ots. Serviços De Terceiros - Pessoa Física ...R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.702  
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2016, da portaria de

nº 12.688, de 05/07/16, que concedia licença ao servidor público municipal JAKISON PEDRO TITATO, devendo retornar ao seu devido cargo na mesma data, conforme processo administrativo nº 6.010/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.703  
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2016, da portaria de nº 12.687, de 05/07/16, que concedia licença ao servidor público municipal JOSIANE MARIA ASENÇÃO, devendo retornar ao seu devido cargo na mesma data, conforme processo administrativo nº 6.009/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.704  
DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 2 (dois) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, nos dias de 08/08/2016 e 10/08/2016, conforme processo administrativo nº 6.023/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**EXTRATOS DE CONTRATOS: RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 120/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014.** Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: THAIS GHUSSN. Alteração: alteração do órgão instalado no referido imóvel, pois devido a transferência de endereço da 5ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar, o imóvel passará a abrigo do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, PROCON e Banco do Povo Paulista, bem como a prorrogação do contrato supracitado por mais 01 ano, de 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017, reajustando o valor mensal do aluguel com base no último IGP-M divulgado (11,6509%), passando para 3.163,07, totalizando o montante de R\$ 37.956,84 para o período. Ibitinga, 04 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013.** Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: MARTINEZ SGARBI & CIA – EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. Alteração: prorrogação do contrato supracitado por mais 01 mês, de 09 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016, permanecendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.806,73. Ibitinga, 09 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Alteração: prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 60 dias, ou seja, até 10 de outubro de 2016, tendo em vista que a empresa contratada está aguardando a execução das guias por parte da Prefeitura Municipal. Ibitinga, 10 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

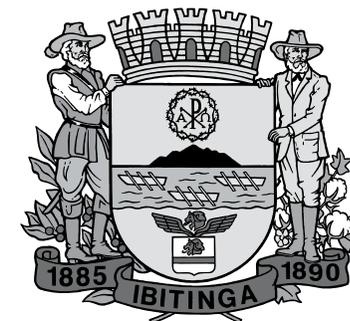
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Alteração: prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 120 dias, ou seja, até 12 de dezembro de 2016, devido necessidade de substituição da estrutura metálica, pois ao retirar a cobertura (telhas galvanizadas), constatou que a mesma estava danificada, acarretando assim o atraso dos serviços da empresa contratada. Ibitinga, 12 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação do contrato

por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, permanecendo o valor mensal do vale alimentação por servidor no importe de R\$ 281,00, a taxa de administração de (-) 4,20% e o valor mensal unitário a ser pago pela Municipalidade no importe de R\$ 269,20. O valor total para o período é de R\$ 3.666.504,00. Ibitinga, 22 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016 - P. A. 5426/2016 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas



### Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

#### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem

2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL



e leite em pó para distribuição às famílias carentes do município, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, para o item 01 (Leite em pó), pelo valor unitário de R\$ 4,00 o pacote de 400 gramas. B) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-97, para os seguintes itens e valores: Item 02 (Cesta básica "Modelo 1"), pelo valor unitário de R\$ 70,92 por cesta e Item 03 (Cesta básica "Modelo 2"), pelo valor unitário de R\$ 67,66 por cesta.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de agosto de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - LICITAÇÃO FRACASSADA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 057/2016, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais básicos de construção, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos

termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado FRACASSADO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de agosto de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016 -**

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais básicos para construção. Sessão de Julgamento: 12 de setembro de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 26 de agosto de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 26 de agosto de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

#### **PORTARIA Nº 613 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Nadson Pinto da Silva, RG nº 20.081.798-18, para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da

Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 12 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

#### **CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Técnico em Radiologia  
2º - Maria Aparecida Purcini  
Rg nº 19.814.696

Ibitinga, 22 Agosto de 2016.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

**(Publicada em 13/08/2016 - Republicada para correções)**

#### **PORTARIA Nº 618 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. José Gentil Chies,

portador do RG. nº 9.605.389 e do CPF nº 005.756.168-06, para desempenhar as funções de Tesoureiro, em substituição ao servidor Sr. Reginaldo Antonio Mela, portador do RG. nº 17.186.632-0 e do CPF nº 088.519.578-78, durante o período de 15 de Agosto de 2016 a 24 de Agosto de 2016, por motivo de férias regulamentares.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 10 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

#### **PORTARIA Nº 619 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Luciane Ribas, RG nº 22.498.997-2, para exercer o cargo de Artesã CAPS / AD, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Ana Paula Reis Céu  
Diretora Superintendente

Registrada em, 12 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Termo – 002/2016;  
Número do Contrato – 0011/2014;  
Tipo de Contrato – Pagamento;  
Fundamento Legal – Pregão 001/2014;  
Vigência do Contrato – 60 meses;  
Fornecedor – Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA – EPP;  
Valor total – R\$ 155.156,40;  
Valor da mensalidade – R\$ 12.979,70;  
Tipo – Fornecimento de Serviço;  
Vigência do Contrato – 01/09/2016 até 31/08/2017;  
Objeto Resumido – Fornecimento de Cartão Vale Alimentação aos funcionários da FEMIB;  
Objetivo – prorrogação de contrato para a execução dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação para os servidores da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO-CONVITE Nº. 08/2016, do tipo menor preço por item, para Compra de Produtos de Limpeza, Higiene e Alimentícios.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 05 (cinco) de setembro de 2016, até às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15h00min (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelos telefones nº. (16) 3342-1503/ 3352-7840 ou pelo Site: [WWW.camaraibitinga.sp.gov.br](http://WWW.camaraibitinga.sp.gov.br).

Ibitinga 24 de agosto de 2016.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.